



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Câmara de Vereadores de Timbé do Sul
CNPJ:	80.989.817/0001-73
Endereço:	Rua Zelindo Savi, 251 – Centro – Timbé do Sul – SC – CEP 88940-000
Telefone:	(48)35361140
E-mail:	contabilidade@engeplus.com.br
Sítio Eletrônico:	www.camaratimbedosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

1 – Dirigente Máximo:

Nome: Amarildo Dandolini	CPF: 868.753.889-87
Cargo: Presidente	Período de Gestão: 01/01/2018 a 31/12/2018
Ato de Nomeação: Termo de Posse	Data: 01/01/2018
Ato de Exoneração:	Data:
End. Resid.: Estrada Geral, s/n – Vila Belmiro – Timbé do Sul - SC	
e-mail: camaratimbe@engeplus.com.br	

2 – Ordenador de Despesas: O Próprio Dirigente Máximo.

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

I – Cargos de Proveimento Efetivo:

- a) Secretário Geral;
- b) Agente Legislativo;
- c) Contador;
- d) Advogado;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Cargos de Provimento em Comissão:

- a) Assessor Parlamentar;
- b) Assessor Legislativo;
- c) Assessor Jurídico.

IV – Órgãos Colegiados:

- Não há informações a relatar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município foi criado pela Lei Estadual nº 4098, de 04 de dezembro de 1967, tendo como competência a Administração pública municipal.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

- Facultado TCE/SC portaria 537/2018.

3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

- Não há informações a relatar.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

- Não há informações a relatar.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

- Não há informações a relatar.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

- Facultado pela Portaria TCE-SC 537/2018.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

- Não há informações a relatar.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

- Não há informações a relatar.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

- Não há informações a relatar.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

- Não há informações a relatar.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- Facultado pela Portaria TCE-SC 537/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- O órgão de imprensa oficial é o Diário Oficial dos Municípios, instituído pela Lei Municipal nº 1.660/2013 de 20/02/2013.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

- Não há informações a relatar.

b) Recomendações pendentes:

- Não há informações a relatar.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

- Não há informações a relatar.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- Não há informações a relatar.

Timbé do Sul SC, 25 de fevereiro de 2019.

Amarildo Dandolini
Presidente à Época